



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 927 DE 23 DE MAIO DE 2005
EMENTA: “CONSIDERA DE
UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO
VIVA ANIMAL – IVVA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o Instituto Viva Vida Animal com sede na Praça Nilo Peçanha nº 217 aptº 3, sala 02, 3º andar, edifício Casa do Viajante

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE MAIO DE 2005.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 36/05
Autor: Cristiano G. de Almeida

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@uaol.com.br